



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 25.726.985-0

1. **Objeto:** Solicitação de aquisição de vermífugos e carrapaticidas para o Setor de Produção Animal da Fazenda Escola – CLM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
01	Solução concentrada emulsionável à base de Alfacipermetrina, Clorpirifós e Ethion; Material: Líquido Utilização: É utilizado para combater e controlar parasitas externos que causam grandes prejuízos e estresse ao gado, tais como carrapatos, larvas e mosca-do-chifre Detalhes específicos aos itens: Emulsionável à base de Alfacipermetrina, Clorpirifós e Ethion Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 Litro	Frasco de 1L	02
02	Solução emulsionável a base de Novaluron + Explinomectina Material: Líquido Utilização: É utilizado para o controle completo de carrapatos, vermes e bernes, matando e também impedindo reprodução. Detalhes específicos aos itens: Com Novaluron + Explinomectina Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml	Frasco de 500 ml	02
03	Fembendazol 10%; Material: Líquido Utilização: É utilizado como vermífugo oral de amplo espectro (antihelmíntico) de uso veterinário, indicado principalmente para bovinos, equinos e ovinos. Detalhes específicos aos itens: Aplicação oral líquida. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 Litro	Frasco de 1L	01
04	Albendazole 10%; Material: Líquido Utilização: É utilizado para eliminar os três grandes grupos de	Frasco de 500 ml	01



	parasitas internos, os vermes gastrointestinais, pulmonares, e trematódeos. Detalhes específicos aos itens: Aplicação oral líquida Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml		
05	Moxidectina 0,24g+praziquantel 1,49g; Material: Bisnaga de Gel/ Pasta Utilização: É utilizado para realizar limpeza total e profunda de vermes em cavalos. Detalhes específicos aos itens: Moxidectina com praziquantel. Unidade de Fornecimento: Unidade	Unidade	60
06	Ectoparasita a base de fipronil associado ou não ao fluazuron. Material: Líquido Utilização: É utilizada como inseticida de uso tópico (Pour-on) indicada para o controle de ectoparasitas (carrapatos, bernes e bicheiras) Detalhes específicos aos itens: associado ou não ao fluazuron. Unidade de Fornecimento: Frasco de 5 Litros	Frascos de 5 litros	01
07	Propoxur 2g+coumafós 3g; Material: pó seco de uso tópico Utilização: É utilizado para o controle completo de carrapatos, vermes e bernes, matando e também impedindo reprodução. Detalhes específicos aos itens: Com coumafós, registro no MAPA Unidade de Fornecimento: Frasco de 200 gramas	Frasco de 200gramas	12
08	Cipermetrina 5g+clorpirifos 2,5g+botoxido de piperonila 1g Material: Líquido Utilização: É utilizado como uma solução sinergizada que potencializa a eficácia contra parasitas resistentes (carrapatos, bernes e moscas). Detalhes específicos aos itens: registro no MAPA Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 Litro	Frasco de 1 L	01
09	Solução Mastite CMT Material: Líquido	Frasco de 500 ml	04



	Utilização: É utilizado para detectar a mastite subclínica em vacas leiteiras, direto no curral, antes mesmo de o leite mudar de aparência. Detalhes específicos aos itens: Com violeta de bromocresol, registro no MAPA Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml		
10	Iodopovidona com 10% de Iodo Ativo Material: Líquido Utilização: É utilizado como antisséptico e desinfetante de amplo espectro à base de iodo, amplamente utilizado tanto na medicina humana quanto na veterinária. Detalhes específicos aos itens: Com 10% de iodo. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1L	Frasco de 1L	06
11	CB-30 TA Desinfetante e Desengordurante; Material: Líquido Utilização: É utilizada para a desinfecção e higienização de instalações pecuárias (granjas, currais e canis), com ação detergente e amplo espectro de atividade contra fungos, bactérias e vírus . Detalhes específicos aos itens: Com ação tensoativa que atua sobre o biofilme. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1L	Frasco de 1L	02
12	Mucosa de látex para vagina artificial de equinos; Material: Látex de borracha Natural Utilização: É utilizada para coleta de sêmen equino, preservando a viabilidade dos espermatozoides. Detalhes específicos aos itens: Com alta qualidade e elasticidade superior. Unidade de fornecimento: Unidade	Unidade	01
13	Repelente para uso em equinos contendo óleo de citronela; Material: Líquido Utilização: É utilizada como spray repelente que possui uma	Galão de 5 litros	05



	formulação repelente de longa ação com fixador para aderência à pelagem animal. Detalhes específicos aos itens: (concentração $\geq 15g$), propilenoglicol (concentração $\geq 1,5g$) em veículo alcoólico (100 ml); Unidade de Fornecimento: Galão de 5 litros		
14	Acetato de gonadorelina; Material: Líquido Utilização: É utilizado como indutor de ovulação utilizado em protocolos de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) Detalhes específicos aos itens: Solução injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco de 100 ml	Frasco de 100 ml	04
15	Dispositivo intravaginal de 1,0g de progesterona; Material: Silicone Utilização: É utilizado como implante de silicone em formato de "T" ou "Y" utilizado principalmente na reprodução animal, como em vacas e éguas. Detalhes específicos aos itens: formato de T ou Y. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unid	01
16	Benzoato de estradiol 1mg/ml Material: Líquido Utilização: É utilizado para programar o parto e a cria de gado e sincronizar o cio das vacas, assim, o produtor consegue inseminar todo o rebanho no mesmo dia. Detalhes específicos aos itens: 1mg/ml Unidade de Fornecimento: Frasco de 50ml	Frasco de 50ml	03
17	Cloprostenol sódico 250 a 500µg/ml Material: Líquido Utilização: É utilizado para avisar o ovário da fêmea de que ela não está grávida, destruindo a estrutura que mantém a progesterona alta, e fazendo com que o animal volte a entrar no cio rapidamente. Detalhes específicos aos itens: 250 a 500 mg/ml de cloprostenol. Unidade de Fornecimento: Frasco de 20ml	Frasco de 10ml	08



18	Cipionato de estradiol 1mg/ml Material: Líquido Utilização: É utilizado para despertar o sistema reprodutivo de fêmeas que estão em anestro (vacas que não entram no cio por estarem magras, desgastadas pela amamentação ou por estresse). Ele ajuda a estimular o útero e a manifestação dos sinais de cio. Detalhes específicos aos itens: 1mg/ml de estradio Unidade de Fornecimento: Frasco de 10ml	Frasco de 10ml	08
19	Bainha descartável para inseminação artificial Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno. Utilização: É utilizado para passar o sêmen para dentro do útero da vaca com total higiene. Detalhes específicos aos itens: Bainha Universal. Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	06
20	Luvas para inseminação artificial, com 5 dedos e cano de 80 a 90 cm Material: Polietileno virgem de baixa ou alta densidade Utilização: É utilizado para realizar proteção mais ampla do inseminador, porque cobra os braços, a proteção também do animal evitando que as mãos do inseminador ou unhas machuquem o mesmo, e para garantir a sensibilidade, onde os dedos das luvas ficam mais fáceis para sentir perfeitamente os anéis do cérvix por meio do reto para guiar o aplicador com precisão. Detalhes específicos aos itens: Entre 20 a 30 micras, de polietileno virgem. Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixas com 100 unidades	04
21	Bastão de cera na cor vermelha para marcação animal Material: cera atóxica e resistente à água/umidade. Utilização: É utilizado para sinalizar vacas que entraram no cio, e marcar animais medicados, ou que vão mudar de pasto. Detalhes específicos aos itens: preferencialmente de cartucho plástico giratório tipo batom.	Unidade	10



	Unidade de Fornecimento: Unidade		
22	Desinfetante de uso veterinário a base de Cloreto de alquildimetil benzil amônio (30 a 50g /100g); Material: Líquido. Utilização: É utilizado como desinfetante e antisséptico ultra potente do grupo químico dos Amônios Quaternários, para limpeza pesada e desinfecção de locais onde ficam os animais, matando bactérias, fungos e vários tipos de vírus. Detalhes específicos aos itens: 30 a 50g /100g de cloreto de alquildimetil benzil Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 L	Frasco de 1L	02

2. Critério de julgamento: menor valor global.

3. LOCAL DA ENTREGA:

3.1 O objeto do contrato deverá ser entregue na Unidade solicitante da Universidade, na cidade de Bandeirantes-PR, situado Rua ROD. BR 369, KM 54, Vila Maria. CEP: 86.366-570, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, conforme acordo prévio e/ou ordem de fornecimento enviada por meio eletrônico, no horário de 07:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00h.

3.2 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no momento da entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.

3.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da



notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. GARANTIA:

4.1. Os objetos desse Termo de Referência deverão ter prazo de validade mínimo de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.2. Os materiais devem conter os rótulos originais, com todas as orientações de composição, manuseio e armazenamento.

4.3 Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UENP (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.4 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da UENP.

4.4.1 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

5. PRAZO:

O prazo de entrega do produto é de 30 dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

6. Condições de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

7. Documentação exigida:

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social
8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

8. Deveres e responsabilidades da contratada:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviço, na qual constarão as indicações referentes aos itens constantes (os) neste termo de referência;

8.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

8.1.8. Sujeitou-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

8.1.9. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

8.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem



subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

9. Deveres e responsabilidades da contratante:

São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Sanções Administrativas:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei de Licitações, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

10.2.3 Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

10.2.4 Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o **valor correspondente ao** item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

10.2.5 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

10.2.6 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.7 impedimento de licitar e contratar com a Universidade pelo prazo de até cinco anos;

10.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações e normas correlatas.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

Jacarezinho, 17 de agosto de 2026

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

UENP